



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064/2019-PRA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.009522/2018-36, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE nº 006/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio das Notificações Nº 70/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF e Nº 114/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **NATIVA COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no logradouro Estrada dos Menezes, 850, sala 718 - Colubande - São Gonçalo - RJ - CEP 24.451-230, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 20.800.022/0001-43, com fundamento no Edital PE nº 006/2018, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da união pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.7 – alíneas “b” e “c” do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 13/02/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1565050** e o código CRC **17E58172**.